



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

N.º 10/2025

Secção Permanente | 16.09.2025

# Conselho Superior do Ministério Público

## Boletim Informativo



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 4
Incompatibilidades	>> 8
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 8
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 8
Aposentações / Jubilações	>> 8
Redução de Serviço / Teletrabalho	>> 9
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 9
■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 9



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.<sup>a</sup> ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.<sup>a</sup> ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



# Conselho Superior do Ministério Público

## ■ ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h), do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, nos artigos 4.º e 5.º, do RIMGP, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 136.º e 79.º, do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções da área laboral no J2 do Juízo do Trabalho de Braga, mantendo o serviço de origem, das procuradoras da República **Maria Leonor Ascensão Jorge Rodrigues de Almeida, Sara Santos Silva e Maria Joana de Almeida Amorim**, colocadas, respetivamente, nos Juízos do Trabalho de Braga (J1), Barcelos (J1) e Vila Nova de Famalicão, **com efeitos a partir de 11 de março e até 15 de maio de 2025**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Vânia Álvares*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do juízo Local Cível de Mafra, da comarca de Lisboa Oeste, das procuradoras da República **Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis e Ana Sofia do Souto Correia Braz**, ambas então colocadas na área cível de Sintra, da Comarca de Lisboa Oeste.

*Relatora: Vânia Álvares*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, **determinar a submissão a avaliação de procuradora da**

**República pela medicina do trabalho** a qual deverá indicar se a mesma tem, atualmente, alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

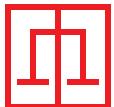
*Relatora: Vânia Álvares*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo dos procuradores da República **Pedro Miguel Ferreira de Figueiredo Neto**, colocado junto dos juízos de execução, **José Manuel Duarte Ferreira Pinto e Sónia Isabel Fonseca Charneca**, então colocados junto dos juízos de competência genérica, da mesma Procuradoria de Silves, da comarca de Faro, no **período compreendido entre 10 de setembro de 2024 e 04 de novembro de 2024**.

*Relatora: Vânia Álvares*

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo das procuradoras da República **Maria Antónia Graça Rocha e Eugénia Filipa Fonseca dos Santos**, ambas então colocadas a exercer funções junto do mesmo no Juízo Local Criminal de Albufeira – J3 e J1, **no período de entre 20 de outubro de 2022 e 15 de julho de 2023**.

*Relatora: Vânia Álvares*



# Conselho Superior do Ministério Público

## 6. Adiado

Pedido de autorização para o exercício de funções em Procuradoria de Juízo Local Criminal efetuado por Procuradores da República.

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, e 79.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.os 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em reconhecer que a procuradora da República **Carla Dalila Macieirinha Fardilha**, colocada no Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, exerceu, no **período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025**, funções de procuradora da República Dirigente da 9.ª secção do DIAP do Porto, ratificando-se os atos que foram praticados pela mesma.

*Relator: Paes de Faria*

## 8. Retirado

## 9. Adiado

Pedido para o reconhecimento de acumulação de funções com o serviço efetuado por Procurador da República.

## Remuneração por Acumulação de Funções

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto nos artigos 136.º e 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento e remuneração de acumulação de serviço relativa aos procuradores da República **João Paulo Bota dos Santos Fernandes** e **Nelson Coelho Pereira**, ambos então colocados no Juízo Local Criminal de Faro, da mesma Comarca.

*Relatora: Vânia Álvares*

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entende que a renúncia ao direito de auferir remuneração pelo exercício de funções em acumulação, manifestada pelo procurador da República, Dr. **Rui Filipe Bessa da Silva**, não produz efeitos legais e não obsta ao pagamento da remuneração, que lhe é legalmente devida, conforme a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 8 de outubro de 2024.

*Relatora: Vânia Álvares*

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.os 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído aos procuradores da República,



# Conselho Superior do Ministério Público

**Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda, Filipa Margarida Mesquita Vilhena Madeira Clemente e Helena Margarida de Brito Miguel,** pagamento pelas mencionadas acumulações de serviço em **1/5 (um quinto) dos respetivos vencimentos**, relativos aos seguintes períodos:

- a) Procuradores da República, **Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda, Filipa Margarida Mesquita Vilhena Madeira Clemente e Helena Margarida de Brito Miguel**, entre 26 de junho de 2022 e 19 de setembro de 2022 (com exceção do período de férias judiciais);
- b) Procuradoras da República, **Helena Margarida de Brito Miguel e Filipa Margarida Mesquita Vilhena Madeira Clemente**, no período compreendido entre 19 de setembro de 2022 e 03 de novembro de 2022; e
- c) Procuradores da República. **Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda, Filipa Margarida Mesquita Vilhena Madeira Clemente e Helena Margarida de Brito Miguel**, no período compreendido entre 04 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024.

*Relator: Paes de Faria*

- 13.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ocorrida **entre 01 de Junho e 15 de Julho de 2025**, relativa ao procurador da República **Luís Miguel Cristina da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco, com as funções do

Ministério Público junto do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, na proporção, mensal, **de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

*Relatora: Raquel Mota*

- 14.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ocorrida **entre 04 de Março e 15 de Julho de 2025**, relativa às procuradoras da República **Olga Maria Lopes do Amaral Fartura e Nicole Carneiro Neto**, em exercício funcional nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, com o serviço junto do Juízo de Execução de Soure, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo de Execução**.

*Relatora: Raquel Mota*

- 15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.os 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído aos procuradores da República **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges, Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto e Tiago Rendeiro de Matos**, relativo aos seguintes períodos:

- a)** Procuradores da República **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges e Tiago Rendeiro de Matos**, no período



# Conselho Superior do Ministério Público

compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de março de 2025;

b) Procuradora da República **Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto**, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 03 de fevereiro de 2025.

*Relator: Paes de Faria*

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, considerar que não assiste razão ao requerente mantendo-se o teor do Acórdão proferido em 27 de agosto de 2025, que emitiu Parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 1 de setembro de 2024 e 15 de janeiro de 2025**, relativa ao procurador da República **Augusto Ferreira Miranda**, colocado no Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 3 e ½ do Juiz 15, com o serviço junto do Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 14 e a outra metade do Juiz 15, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

*Relatora: Raquel Mota*

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 1 de abril e 9 de julho de 2025**, relativa aos procuradores da República **Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro**

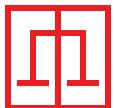
e **Maria Leonor Davim Monteiro Mendes Silva**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo local da Guarda, com o serviço da Procuradoria do Juízo de competência genérica de Celorico da Beira, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo**.

*Relatora: Raquel Mota*

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço nos Juízos Locais Cíveis de Lisboa, **no período compreendido entre 28 de janeiro e 15 de julho de 2025**, relativa à procuradora da República **Margarida Maria de Matos Rosa Reis**, colocada na Procuradoria do Tribunal Marítimo e de Execuções de Lisboa, **na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

*Relatora: Vânia Álvares*

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de março e 15 de julho de 2025**, relativa aos procuradores da República **Aida Filipa Ferreira da Silva, Vanessa Fernandes da Silva, Rui Luís da Silva Teixeira Pinto e Rui Miguel Lima Alves**, colocados na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Vila Real, com o serviço do procurador da República Gonçalo David



# Conselho Superior do Ministério Público

Abreu Esteves Bogalhão do Casal, colocado nesta Procuradoria do Juízo Local Criminal, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento aí auferido.**

*Relatora: Raquel Mota*

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 12 de maio e 15 de julho de 2025**, relativa à procuradora da República **Ana Rita Sá Dias Ribeiro**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Cível de Elvas, com o serviço da junto da Procuradoria do Juízo Local Criminal de Elvas, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo Local Criminal.**

*Relatora: Raquel Mota*

- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 19 de Maio e 15 de Julho de 2025**, relativa à procuradora da República **Maria Desidério Pereira Dias**, colocada no DIAP de Almada, com o serviço junto da Procuradoria do Juízo Central Criminal de Almada, de 19 de maio e ate 15 de julho de 2025, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo de Execução.**

*Relatora: Raquel Mota*

- 22.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 28 de março e 1 de julho de 2025**, relativa à procuradora da República **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, em exercício funcional junto Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas, com o serviço da junto da 4.ª Secção do DIAP de Santarém, **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

*Relatora: Raquel Mota*

- 23.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 22 de abril e 24 de junho de 2025**, relativa à procuradora da República **Cátia Sofia Bértolo das Neves**, colocada na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e respetiva secção do DIAP, com o serviço junto da Procuradoria do Secção de Almeirim do DIAP de Santarém, de 22 de abril a 24 de junho de 2025, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

*Relatora: Raquel Mota*



# Conselho Superior do Ministério Público

## Incompatibilidades

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o procurador da República **Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes**, a integrar cargo de Presidente da Mesa da Assembleia de Compartes da Comunidade Local de Baldios de Vila Cova e Mascoselo.

*Relatora: Raquel Mota*

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o procurador-geral-adjunto jubilado **Carlos José Sousa Mendes**, irá assumir o cargo de Presidente do conselho de administração da Fundação Aristides de Sousa Mendes.

*Relatora: Raquel Mota*

## Serviço de Inspeção do Ministério Público

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pela procuradora da República **Paula Maria Santos Rocha Oliveira**, devendo a mesma ser retirada do plano de inspeções relativo ao biênio de 2024/25.

*Relator: Paes de Faria*

- 27.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, retirar a procuradora da República **Mónica Aristides Oliveira de Azevedo**

do Plano de Inspeções relativo ao biênio de 2024/25 e determinar o arquivamento do respetivo processo inspetivo.

*Relator: Paes de Faria*

## Autorização para a Frequência de Cursos

- 28.** Requerimento formulado pela Procuradora da República **Natacha Cristina de Menezes Borges de Pinho**, para frequentar curso de Doutoramento em Ciências Criminais. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remeter ao Plenário para apreciação.

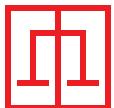
## **29. Retirado**

*Requerimento formulado por Procurador da República para frequentar curso de Mestrado em Direito.*

## Aposentações / Jubilações

## **30. Retirado**

- 31.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, relativamente à procuradora da República **Maria de Fátima Damas Martins Tomé de Assunção**, que reunirá todos os todos os requisitos necessários à jubilação em dezembro de 2025,



# Conselho Superior do Ministério Público

determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligada ao quadro de Magistrados junto do Juízo de Família e Menores de Cascais, Comarca de Lisboa Oeste.

*Relatora: Vânia Álvares*

## Redução de Serviço / Teletrabalho

- 32.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, **deferir**, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do artigo 116.º, do EMP, **o pedido de redução de serviço**, formulado por procuradora da República, colocada no DIAP da Figueira da Foz, comarca de Coimbra, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, em termos a determinar pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> MMPCC de Coimbra.

*Relatora: Raquel Mota*

## Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

- 33.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do procurador-geral adjunto jubilado **Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto**, junto do Supremo Tribunal de Justiça, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Vânia Álvares*

## ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

- 1.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado por Escrivão de Direito, atenta a ilegitimidade do mesmo para tal, nos termos do artigo 118.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

*Relatora: Raquel Mota*

*Declarados encerrados os trabalhos pelas 16:00 horas*